



Carta nº. 609/2023-BRK/DC

Macaé, 27 de dezembro de 2023.

À
Câmara Municipal de Macaé
Diretoria Geral de Assuntos Legislativos
cesinhavereador@cmmacae.rj.gov.br

Ao Senhor
Nilton Cesar Pereira Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Macaé

Ref.: Ofício Digital nº. 3065/2023 - Câmara Municipal de Macaé / Requerimento 478/2023.

Assunto: Expansão de rede de esgoto no bairro Lagomar.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Macaé,

A BRK Ambiental Macaé S.A. ("BRK" ou "Concessionária") apresenta resposta ao Ofício Digital nº. 3065/2023 emitido pela Diretoria Geral de Assuntos Legislativos da Câmara Municipal de Macaé, e recebido pela Concessionária em 11.12.2023, o qual solicitou à BRK a *"instalação de caixa de inspeção no final da Avenida Cariacica (antiga Avenida W 07), Travessa D, na localidade conhecida como Aldeia, no bairro Balneário Lagomar"*. Tal solicitação decorre do requerimento 478/2023 de autoria do Vereador Amaro Luiz, aprovado em 05.12.2023, sob justificativa de que a rede atende somente parte da referida Avenida.

A BRK atua no Município de Macaé ("Município") de acordo com o Contrato de Parceria Público-Privada ("Contrato de PPP") firmado com a Prefeitura Municipal, o qual prevê como responsabilidade da Concessionária a implantação, operação e manutenção do sistema de esgotamento sanitário dentro da área da concessão.

O Anexo XIII do 3º Termo Aditivo do Contrato de PPP ("3ºTA") estabelece as metas contratuais. Cada meta contratual diz respeito a um determinado pacote de obras dentro de um determinado



subsistema de esgotamento sanitário do Município. Há obras previstas para os subsistemas Centro (Metas 1 a 4), Aeroporto (Metas 5 e 6) e Lagomar (Meta 7).

Especificamente sobre o bairro Lagomar, após uma avaliação técnica *in loco*, foi constatada a necessidade de implantação de toda infraestrutura de esgotamento sanitário que contempla: estudo de engenharia, construção de elevatória, linha de recalque, rede coletora e caixa de inspeção para as devidas ligações. A BRK ressalta que o Contrato de PPP (Meta 7 do 3ªTA) não prevê para o Lagomar a execução de obra para ampliação da infraestrutura existente no bairro. Para o bairro Lagomar a Meta 7 do Contrato de PPP determina apenas a “implantação da segunda fase da Estação de Tratamento de Esgoto Lagomar com vazão de projeto de 40l/s”, veja-se:

2.3 Ações no SUBSISTEMA LAGOMAR.

2.3.1. Meta 7. Ações devidas pela CONCESSIONÁRIA:

a) Implantação da segunda fase da Estação de Tratamento de Esgoto LAGOMAR com vazão de projeto de 40 l/s;

2.3.1.1. Prazo de Implementação da **Meta 7**. Todas as ações descritas no item 2.3.1 supra deverão estar implementadas e finalizadas até **21 de dezembro de 2021**, tendo em vista a data de emissão da ORDEM DE SERVIÇO.

2.3.1.2. INCREMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA. A conclusão das ações que compõem a Meta 7 não acarreta INCREMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA.

Imagem extraída do Anexo XIII do Contrato de PPP

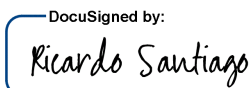
Por fim, a Concessionária relembra que o Município solicitou a paralisação das obras em 2016, tendo as Partes acordado até o momento apenas a retomada das obras da Meta 2, de modo que a execução das metas subsequentes depende da repactuação das metas com a assinatura do 4º Termo Aditivo.



Diante do exposto, a BRK informa que esse tipo de solicitação deverá ser encaminhado ao Município através da Secretaria Municipal Adjunta de Saneamento.

Sendo o que cabia esclarecer a BRK segue à disposição.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

AC828D8FA560457
Ricardo Santiago
BRK Ambiental